



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.724, de 17 de maio de 2018.

Acresce dispositivo ao Decreto Municipal nº 4.685, de 15 de fevereiro de 2018, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, e,

Considerando a conveniência administrativa em parcelar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2018, conforme autorizado pelo art. 183 da Lei Complementar Municipal nº 4.482/2017,

Decreta:

Art. 1º. O art. 4º do Decreto Municipal nº 4.685, de 15 de fevereiro de 2018, que estabeleceu critérios para lançamento de Impostos e Taxas Municipais para o exercício de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

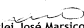
*"Art. 4º. (...)*

*(...)*

*Parágrafo único. Nos termos do art. 183, Lei Complementar Municipal nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, a Taxa de Controle e Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2018, poderá ser recolhida em 06 (seis) cotas mensais e sucessivas, com vencimento da cota única e primeira parcela no dia 30 de maio, e as demais nos dias 20 dos meses de junho à dezembro, desde que a parcela não seja inferior a 20 (vinte) Unidades de Referência do Município de Taquaritinga - URMTs, devendo a empresa interessada apresentar requerimento no Protocolo Geral na Prefeitura Municipal de Taquaritinga, dirigido à Divisão de Tributação.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de maio de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria